



Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 06.313.288/0001-30

PORTARIA Nº 04/2020

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de Aposentadoria Especial e considerando a Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 c/c Art. 40, §4º, inciso III da Constituição Federal de 1988, ao servidor, Sr. **VICENTE LASSALES GONÇALVES DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº 717.587.396-49, matrícula 1033-2, no cargo efetivo de Odontólogo, Nível 4 - Classe 88-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 23 de junho de 2020.

Delma Henriques Moreira de Almeida
Presidente